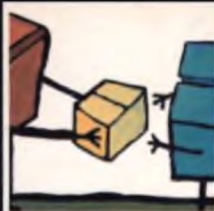


40
ano
UnB à frente



Lauro Morhy
organizador geral

Brasil em Questão

A Universidade e a
Eleição Presidencial



EDITORA

UnB

Ao completar suas primeiras quatro décadas de existência, a Universidade de Brasília (UnB) apresenta à sociedade *Brasil em Questão: a Universidade e a Eleição Presidencial*, coletânea de artigos que pode ser definida como verdadeira imersão na realidade histórica, cultural, política e socioeconômica brasileira.

Esta obra é resultado dos debates desenvolvidos no âmbito do *Fórum Brasil em Questão*, rico e promissor diálogo orientado por um esforço de busca e superação de nossos desafios. Instalado em fevereiro de 2002, o *Fórum Brasil em Questão* trouxe, à UnB, durante cinco meses, 41 especialistas das mais diversas áreas para apresentarem e discutirem suas visões sobre temas estratégicos para o País

Brasil **em Questão**

**A Universidade e a
Eleição Presidencial**

Fernando Henrique Cardoso

Presidente da República

Paulo Renato Souza

Ministro da Educação

Francisco César de Sá Barreto

Secretário de Educação Superior

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Conselho Diretor

Lauro Morhy – Presidente

Antônio C. de Matos Paiva

Carlos Alberto Rodrigues da Cunha

Carolina Martuscelli Bori

Flávio Rabelo Versiani

Inocência Mártires Coelho

Gileno Fernandes Marcelino

Jacques Rocha Velloso

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Reitor: *Lauro Morhy*

Vice-Reitor: *Timothy Martin Mulholland*

Decano de Ensino de Graduação: *Michelangelo Giotto S. Trigueiro*

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação: *Noraí Romeu Rocco*

Decana de Extensão: *Dóris Santos de Faria*

Decano de Administração e Finanças: *Érico Paulo Siegmar Weidle*

Decana de Assuntos Comunitários: *Thérèse Hofmann Gatti*

Laboratório de Estudos do Futuro: *Henrique de Sousa Novaes*

Assessoria de Assuntos Internacionais: *José Flávio Sombra Saraiva*

Assessoria de Comunicação: *Rodrigo Caetano*



Brasil em Questão

A Universidade e a Eleição Presidencial

Organizador Geral

Lauro Morhy

Co-organizadores

Marcos Formiga

Regina Marques

Adler Andrade

Tânia Costa

Universidade de Brasília

Laboratório de Estudos do Futuro/Gabinete do Reitor

Editora Universidade de Brasília

2002

Agradecimentos

O trabalho coletivo é, sempre, resultado dos esforços de ponderável número de pessoas que se comprometem por acreditarem no objetivo final proposto. Somos gratos a todos que contribuíram para o êxito do Fórum *Brasil em Questão*.

Em especial, nosso reconhecimento aos palestrantes que ousaram apresentar e discutir questões inquietantes dos nossos dias, e propor caminhos para o Brasil.

Nominalmente, agradecemos ao grupo consultivo do Fórum: Adler Andrade, Amado Cervo, Antônio José Escobar Brussi, Benício Viero Schmidt, Cristovam Buarque, Dércio Munhoz, Dóris Faria, Érico Paulo Siegmair Weidle, Flávio Rabelo Versiani, Henrique de Sousa Novaes, Jacques Velloso, José Flávio Sombra Saraiva, José Geraldo de Sousa Júnior, Lúcia Mercedes de Avelar, Marcel Burstyn, Marcos Formiga, Michelângelo Giotto S. Trigueiro, Noraí Romeu Rocco, Pedro Tauil, Regina Marques, Rodrigo Caetano, Sophia Wainer, Tânia Costa, Thérèse Hofmann Gatti, Timothy Martin Mulholland, Vamireh Chacon, Viviane Coutinho Sabino.

Expressamos nossa gratidão aos colaboradores da Universidade de Brasília que ofereceram relevante apoio, sem o qual não teria sido possível a realização do Fórum *Brasil em Questão* e a publicação deste livro – especialmente Decanato de Ensino de Graduação; Decanato de Extensão; Decanato de Assuntos Comunitários; Departamento de Música/IDA; Cerimonial; Prefeitura do Câmpus; Assessoria de Comunicação; Assessoria de Assuntos Internacionais;

Centro de Informática; Núcleo de Multimídia e Internet do Departamento de Engenharia Elétrica, CPCE, Gabinete do Reitor, Editora da Universidade. Também agradecemos aos músicos que se apresentaram no início dos debates e à Escola do Futuro da USP.

LAURO MORHY
REITOR DA UNB

Sumário

APRESENTAÇÃO

Lauro Morhy 11

ABERTURA DO FÓRUM

Lauro Morhy 15

29 de fevereiro BRASILIDADE

Roberto Freire 21

Artur da Távola 31

Aspásia Camargo 37

Vamireh Chacon 47

10 de março BRASIL NO MUNDO

Samuel Pinheiro Guimarães 53

Oliveiros Ferreira 63

Amado Cervo 75

20 de março POLÍTICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Márcio Pochman 85

André Urani 97

Cristovam Buarque 107

3 de abril A INFRA-ESTRUTURA NACIONAL

Yeda Crusius 119

Luiz Pinguelli Rosa 129

Décio Munhoz 139

10 de abril SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Sergio Arouca 155

Marcos Helano Montenegro 167

Sebastião Viana 177

Pedro Tauil 185

17 de abril EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Roberto Vermulm 197

Sergio Rezende 207

João Batista de Oliveira 217

Lauro Morhy 231

24 de abril CIDADANIA, EXCLUSÃO SOCIAL
E VIOLÊNCIA

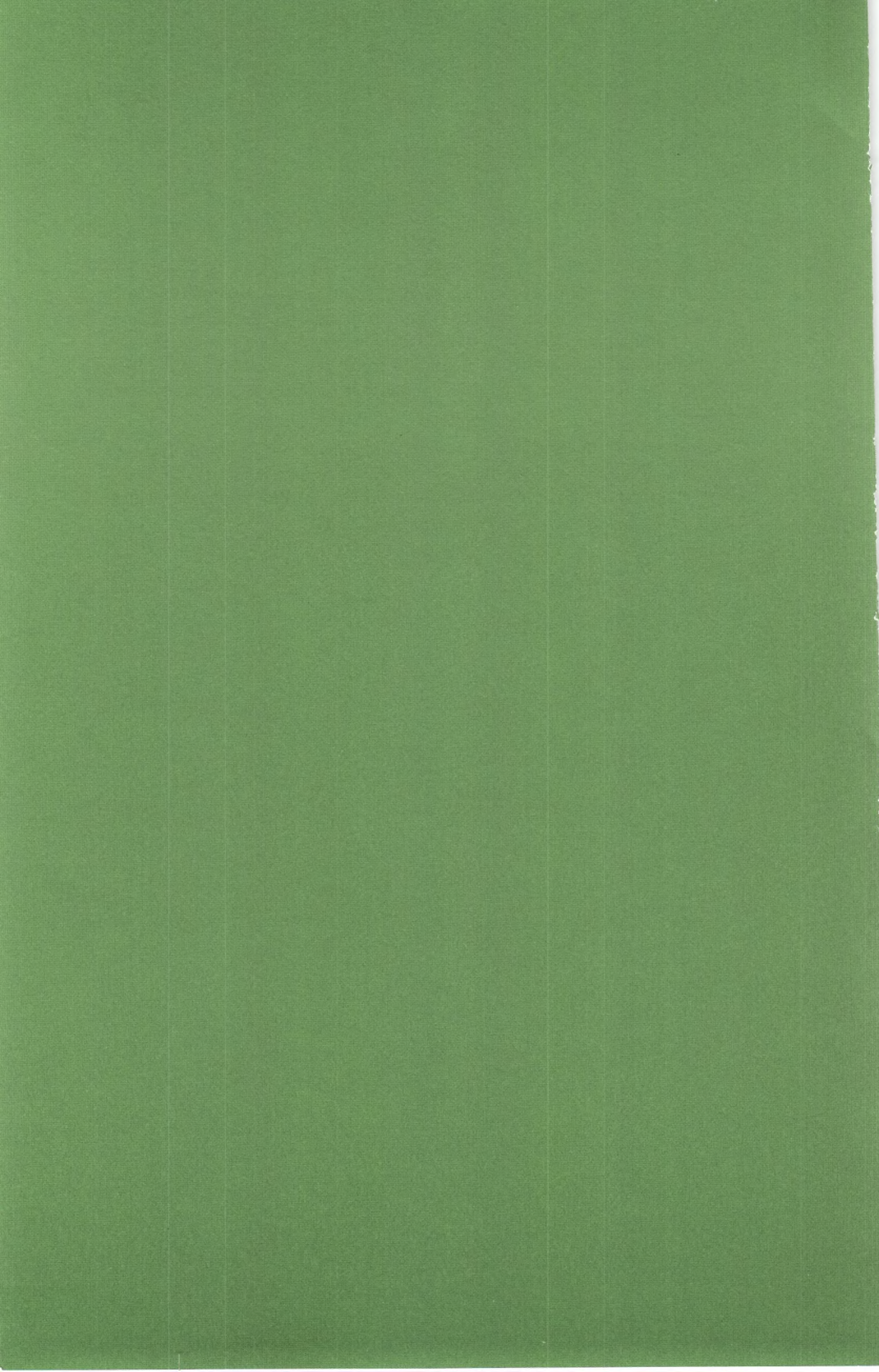
Guilherme de Almeida 239

Sueli Carneiro 245

Luiz Mott 253

Dóris Faria 261

5 de junho	A DIVERSIDADE REGIONAL BRASILEIRA	
	Armando Mendes	275
	Maria Adélia de Souza	283
	Eduardo Suplicy	295
	Cristina Mac Dowell	307
	Marcos Formiga	321
19 de junho	MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMAZÔNIA	
	Washington Novaes	351
	Marina Silva	361
	Edna Ramos Castro	371
	Marcel Burstyn	379
3 de julho	REFORMAS ESTRUTURAIS PARA O PAÍS	
	Ricardo Varsano	391
	Wilson Cano	405
	Vinícius Carvalho Pinheiro	433
	José Geraldo	447
17 de julho	A UNIVERSIDADE BRASILEIRA	
	Helgio Trindade	459
	Edson Franco	475
	Jacques Velloso	485
	Lauro Morhy	499



Reformas estruturais para o País

Ricardo Varsano

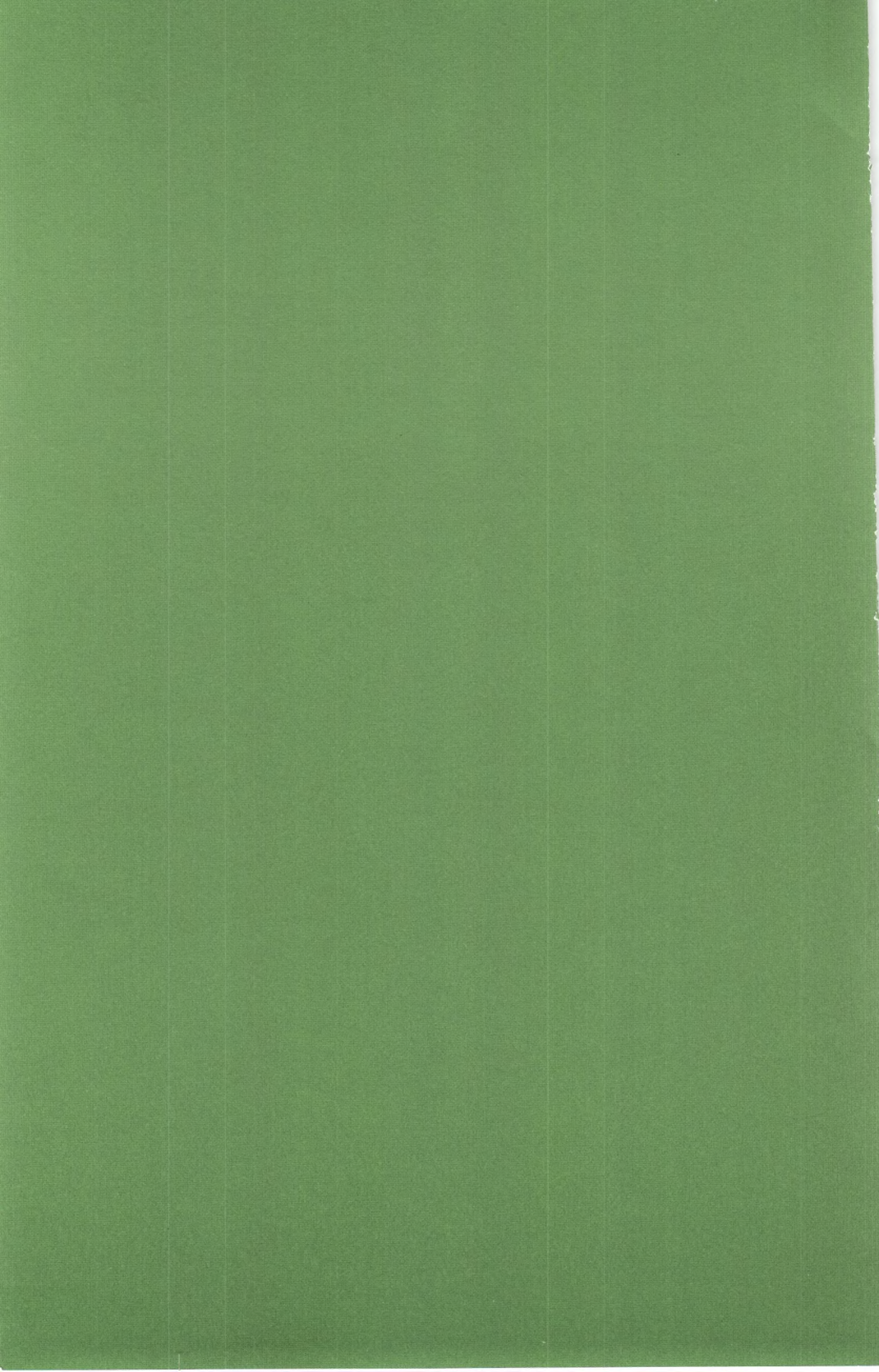
Wilson Cano

Vinícius Carvalho Pinheiro

José Geraldo de Sousa Júnior

3 de julho





Reforma Tributária

Ricardo Varsano

A reforma tributária é necessária

O tema desta palestra é a reforma tributária. É uma das muitas reformas estruturais articuladas que se fazem necessárias para que o Brasil possa retomar e sustentar uma trajetória de crescimento mais rápido do que o que temos experimentado nos últimos 20 anos. A reforma tributária não é pontual, precisa de um período relativamente longo para se completar. Por longo, entendo os próximos cinco anos aproximadamente e não os 20 a 30 anos mencionados na palestra anterior como o período necessário para que certas mudanças estruturais ocorram.

Estamos hoje com uma carga tributária ao redor de 35% do PIB. Essa carga era, desde a reforma que ocorreu na década de 60, da ordem de 25% e se manteve estável, ao redor desse patamar, até a década de 80. Caiu um pouco a partir de meados da década de 80, mas recuperou-se e, após um pico em 1990, em razão do Plano Collor, voltou ao patamar de 25%, ali permanecendo até 1993. Após o Plano Real, com a drástica redução da inflação,

Ricardo Varsano é Doutor em Economia pela Stanford University (Califórnia–EUA). Coordenador de Estudos Tributários da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Integra o Grupo de Acompanhamento Conjuntural do IPEA. Autor de vários trabalhos publicados sobre tributação brasileira.

houve um salto para 29%. O que parecia um novo patamar durou cinco anos. A partir de 1999 a carga se elevou continuamente, passando dos 34% do PIB em 2001.

Trata-se de carga tributária muito elevada para um país com o nível de desenvolvimento do Brasil. Contudo, acredito que teremos que conviver com esta carga muito alta ainda por muitos anos. Primeiro, porque temos uma dívida pública cujo serviço precisa ser financiado. Segundo, porque temos de sustentar uma série de ações governamentais no sentido de evitar o que o mercado inexoravelmente faz na economia globalizada de hoje, que é a concentração da renda e da riqueza. Para se contrapor a esta tendência, é preciso uma ação social muito forte do governo e isto, evidentemente, requer. Terceiro, porque precisamos investir para repor a infra-estrutura desgastada e para criar nova, de forma a evitar gargalos que prejudiquem o crescimento.

Para conseguir sustentar por longo tempo um esforço fiscal da ordem de 35% do PIB numa economia com o grau de desenvolvimento do Brasil é preciso que o sistema tributário tenha excelente qualidade. O nosso é muito ruim. Vale dizer, ou melhoramos a qualidade desta carga tributária ou não vamos conseguir sustentar este nível, o que significa que muito antes de completarmos as reformas estruturais de mais longo prazo necessárias teremos a falência do Estado. Portanto, uma reforma tributária se faz necessária e é essencial para que se consiga manter algum crescimento econômico no futuro mais próximo.

As motivações das reformas

É preciso especificar melhor o que vem sendo aqui chamado de qualidade da tributação. Há um conjunto de características

associáveis a um sistema tributário que são desejáveis. Quando alguma delas está ausente ou deficiente há motivação para realizar uma reforma.

A primeira das motivações usuais para a reforma é a questão de efeitos alocativos, ou seja, melhorar os efeitos da tributação sobre o sistema produtivo, que sempre são perversos. A idéia é minimizar os malefícios causados pela tributação ao sistema produtivo.

A segunda motivação é a questão da equidade. Queremos que a tributação seja justa, que ela tenha um impacto favorável sobre a distribuição de renda. Creio, porém, que a tributação não possa ter, ainda mais em um mundo de intensa mobilidade do capital, grande impacto redistributivo; mas, pelo menos, precisamos fazer que ela não seja regressiva, ou seja, que não onere relativamente mais os mais pobres que os ricos. Isto assegurado, é possível, com os recursos arrecadados, financiar os gastos públicos que beneficiem principalmente os mais pobres. Os gastos, com políticas bem concebidas, focalizadas e executadas, podem ser bastante redistributivos, bem mais que os tributos.

A terceira questão que motiva reformas tributárias é a produtividade da tributação. É necessário extrair da sociedade o total de recursos necessários para que o governo seja apropriadamente financiado. Nesta questão estaria a ampliação das bases tributárias, a de evitar evasão, e a de facilitar a arrecadação de tributos.

A quarta motivação é a questão de simplicidade. O que está envolvido nisso são os custos. De um lado, o custo de administrar tributos, que deve ser minimizado; de outro, o custo do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte. Segundo informam entidades representativas de empresários, as estimativas que fizeram revelam que este custo é altíssimo na atualidade brasileira.

A quinta questão, pertinente somente às federações e países unitários com regimes fiscais descentralizados, é a distribuição dos recursos públicos entre os entes federados. Esta é uma questão que também está sempre em pauta, se cabe atribuir mais ou menos recursos ao governo central e, em contrapartida, menos ou mais aos governos dos estados e municípios.

Uma reforma tributária ampla sempre envolve todas essas questões, mesmo que algumas não estejam explicitamente na agenda das discussões. Mas em cada reforma, há motivações principais e secundárias, enquanto a outros aspectos é atribuída nenhuma ênfase.

Na década de 60 tivemos uma ampla reforma tributária. Nela, a motivação principal era a produtividade da tributação, pois estávamos com um grande buraco nas contas públicas e a solução era aumentar o esforço tributário da sociedade. Isto foi feito muito competentemente. A carga tributária, que no final década de 50 era 18% e havia caído para cerca de 15%, foi ampliada para algo em torno de 25%. Com isso, conseguiu-se não só eliminar o *deficit* público existente como também obter recursos com que o governo autoritário da época comandou um processo de crescimento econômico, que durou pouco mas foi muito forte, o chamado milagre brasileiro. Uma segunda motivação da reforma da década de 60 foi reduzir os efeitos alocativos dos tributos, o que melhorou muito a qualidade da tributação. Na época, tanto os Estados quanto a União dependiam principalmente de tributos cumulativos, o imposto de vendas e consignações no caso dos estados e o imposto de consumo no da União. Estes impostos foram substituídos por tributação do valor adicionado – o ICM, hoje ICMS, e o IPI, respectivamente –, certamente muito melhores em qualidade quanto aos efeitos sobre o sistema produtivo.

À época da elaboração da Constituição de 1988, nova reforma se processou. Sua principal motivação foi certamente a desconcentração dos recursos tributários que haviam sido concentrados, ao longo do regime militar, no governo central. Na verdade, esta desconcentração, já vinha acontecendo em certo grau desde 1983. O que houve, de fato, em 1988 foi a consolidação desse processo de desconcentração, ampliando-se a base tributária estadual e o montante a ser obrigatoriamente transferido pela União a estados e municípios, e assegurando-se às unidades subnacionais total autonomia na escolha de como utilizar os recursos. Houve também nessa reforma objetivos secundários, que eram as questões de efeitos sobre a alocação de recursos e, principalmente, de equidade. Previu-se, inclusive, um imposto sobre grandes fortunas, teoricamente muito progressivo, que até aqui não foi colocado em prática. Separou-se a tributação da transmissão onerosa de imóveis da de transmissão por herança ou doação. A tributação da transmissão causa *mortis* ou por doação, que deveria ser bastante redistributiva, jamais foi usada a contento pelos estados. Enfim, a preocupação com a questão de equidade não teve efeitos práticos; mas o principal objetivo, a consolidação da desconcentração de recursos públicos, não obstante reação posterior da União, foi atingido.

As motivações de uma nova reforma

Estamos falando aqui de uma nova reforma tributária. Quais seriam suas motivações?

A principal motivação é adequar a nossa tributação a uma série de mudanças que aconteceram na economia brasileira na década de 90. Especificamente, tivemos uma abertura comercial

muito rápida, um processo de integração regional, que resultou no Mercosul — e agora já se fala em ALCA—, e, mais adiante, o processo de estabilização iniciado com o Plano Real. Com isso, mudou completamente o ambiente econômico em que as empresas brasileiras operam. Nesse novo contexto, a questão chave para a sobrevivência do setor produtivo — que antes era o ganho financeiro — passou a ser a competitividade. Assim, se não forem criadas condições propícias à competitividade do sistema produtivo, o País estará condenado à estagnação. E se tais condições não forem criadas com a devida urgência, o nosso desenvolvimento ficará irremediavelmente prejudicado.

Nesse novo ambiente, a boa qualidade da tributação será essencial para evitar prejuízos ao crescimento econômico.

Com a estabilidade monetária, distorções impostas pela tributação de má qualidade, antes pouco importantes em face das enormes disfunções causadas pela inflação, ganharam vulto e se tornaram intoleráveis, precisando ser eliminadas.

Com a abertura econômica, as decisões de produção e investimento passaram a ser processadas em escala mundial, impondo estreitos limites à soberania fiscal do País: ficou eliminada a possibilidade da utilização das exportações como base para a obtenção de receita; e a tributação de movimentos de capital, que são a ela extremamente sensíveis, deve ser cuidadosamente concebida, sobretudo no caso de investimentos na produção, que são sensíveis não só à tributação dos fluxos como também à dos negócios.

A formação de um bloco regional reduziu drasticamente a autonomia da política comercial. A adoção de tarifa externa comum e a supressão do imposto de importação nas transações entre membros do bloco impedem a compensação, com este

tributo, feita no passado, de desvantagens competitivas impostas pela tributação interna a produtores nacionais.

Tudo mudou, a soberania fiscal do país se restringiu, mas a tributação não mudou. Melhor dizendo, mudou para pior. A União depois da desconcentração promovida ao longo da década de 80 reagiu, e buscando recuperar receita, criou ou aumentou tributos da pior qualidade que não são partilhados com estados e municípios. De fato, ao final da década de 80, as contribuições cumulativas – PIS e Cofins – correspondiam a cerca de 6% da arrecadação total do País, ao passo que, em 2001, elas – considerada também a CPMF – responderam por nada menos que 19% da receita dos três níveis de governo. Ou seja, em apenas uma década a participação desses tributos na carga tributária, que também aumentou, triplicou. A qualidade do sistema tributário sofreu, portanto, forte deterioração, que foi ainda mais sentida em virtude das mencionadas mudanças no plano macroeconômico.

Se melhorar a competitividade dos produtores nacionais é questão chave para o desenvolvimento do país, a reforma tributária necessária de imediato é a voltada para esse objetivo. Evidentemente que simplicidade também é importante, pois é preciso melhorar o sistema tributário quanto a este ponto; e a questão de equidade tem de ser uma preocupação da reforma. Mas minimizar os efeitos perversos dos tributos sobre a competitividade é fundamental para a retomada do crescimento econômico de forma sustentada, sendo, por isso a motivação principal de uma reforma tributária. Assim, a tributação interna que se deseja:

- Não pode inibir a exportação, o investimento e a criação de emprego;

- Tem de assegurar a igualdade de competição no mercado doméstico entre produtores nacionais e entre esses e os estrangeiros;
- Deve ser o mais neutra possível com respeito à escolha de local e método de produção, para não induzir decisões que aumentem o custo do que é produzido; e
- Deve ser passível de harmonização com os sistemas tributários de nossos principais parceiros comerciais.

No atual sistema tributário brasileiro, o que se destaca é uma tributação antagônica ao desenvolvimento, que:

- Impõe desvantagem competitiva ao setor produtivo nacional tanto no mercado externo como no nosso próprio mercado;
- Distorce fortemente as decisões de alocação de recursos, prejudicando a eficiência econômica;
- Onera bens de capital, desestimulando o investimento;
- É complexa, a ponto de dificultar a harmonização tributária internacional;
- Facilita ou mesmo estimula a evasão, gerando iniquidade e competição desigual; e
- Propicia guerras fiscais, criando conflito na Federação, enquanto o desenvolvimento requer cooperação e harmonia.

As principais pragas tributárias

Em suma, a péssima qualidade do sistema tributário brasileiro requer que ele seja revisto, eliminando-se as maiores deficiências, às quais tenho me referido como as nossas principais pragas tributárias.

A primeira e mais importante praga é a cumulatividade. Ela existe em praticamente todos os sistemas tributários do mundo. Mas, no Brasil, quase um quarto da carga tributária é arrecadada utilizando-se tributação cumulativa, enquanto em todos os outros países com alguma importância econômica ela tem pouca influência. Há hoje consenso de que a cumulatividade precisa ser mitigada. Todos os candidatos à Presidência da República citam em debates a reforma tributária como essencial e o combate a cumulatividade como a medida mais importante.

A segunda praga tributária é a evasão, que cria iniquidade entre as pessoas – os que recolhem corretamente seus tributos pagam, além de sua justa parte, a dos que sonegam – e desigualdade na competição entre empresas – as que conseguem evadir obtendo vantagem competitiva. É preciso vigoroso combate à sonegação, o que requer principalmente ações da administração fiscal, mas também depende da qualidade das normas legais, que precisam ser concebidas cuidadosamente, para evitar falhas que possam ser utilizadas para evadir os tributos.

Também são pragas tributárias importantes, embora num segundo plano em relação às anteriores, a guerra fiscal, que tem prejudicado bastante as finanças estaduais, e não só por estar a ela associada, mas também por outros deméritos, a sistemática de tributação do comércio interestadual pelo ICMS.

Em um plano mais baixo coloco a excessiva tributação da folha de salário, embora haja a atenuante de que em quase todos os países do mundo ela seja utilizada intensamente como base para financiar a previdência social. Outro ponto que deve merecer consideração é a excessiva tributação da renda das empresas, prejudicando a competitividade do sistema produtivo, que contrasta com a relativamente baixa taxação da renda das pessoas físicas, onde a tributação pode ser graduada de acordo

com a capacidade de contribuir, melhorando-se a equidade do sistema tributário.

Finalmente, outra praga a considerar é a complexidade da nossa tributação. Temos hoje o ICMS, que é um imposto estadual sobre valor adicionado, e o IPI, federal, que também é um imposto sobre valor adicionado, embora parcial. O ICMS, embora tenha uma lei básica nacional, tem hoje 27 diferentes leis e normas administrativas, uma em cada estado e no Distrito Federal. Somando a legislação do IPI, o contribuinte que opera em todo o país está sujeito a 28 diferentes conjuntos de normas legais que dispõem sobre tributação do valor adicionado. Há casos em que um contribuinte, para satisfazer a legislação de um estado, tem de ferir a legislação de outro. A complexidade é tamanha que muitos julgam que o ICMS deixou de ter características de imposto sobre o valor adicionado. Comparando-se o ICMS com impostos de mesmo tipo utilizados na Europa e na América Latina, verifica-se que tal julgamento não está longe da realidade.

O processo de reforma: fatos recentes

Para fazer uma reforma tributária no Brasil, é necessário trabalhar em três níveis.

O primeiro é o nível constitucional, ou seja, fazer uma emenda à Constituição, posto que uma parcela do que o nosso sistema tributário está nela definida. Nesse nível estão dois dos mais importantes pontos a serem tratados por uma reforma: a eliminação de tributos cumulativos e uma reforma do ICMS que o deixe menos complexo, evite a guerra fiscal e elimine outras deficiências atualmente existentes.

O segundo nível é o das leis, complementares e ordinárias, e regulamentos. Emendas à Constituição requerem a criação ou a alteração de leis. Mas há também os casos em que a reforma pretendida não requer alterações na Constituição, apenas em leis. Este é o caso, por exemplo, de reforma do imposto de renda, que depende exclusivamente de alterações em leis ordinárias.

O terceiro nível é o da administração fiscal. Sempre é possível e desejável melhorar a qualidade da administração tributária. Portanto, o processo de aprimoramento é contínuo. Contudo, quando ocorre uma reforma de grande porte no sistema tributário, mudanças pontuais nas normas e procedimentos são necessárias para lidar com as alterações na legislação, sendo esta uma boa oportunidade para um salto qualitativo da administração. Importa observar que, por melhor que seja a concepção do sistema tributário, a qualidade da tributação é limitada, na prática, pela aptidão da sua administração.

Toda a discussão de reforma tributária no passado recente considerou apenas o primeiro dos três níveis mencionados. Isto explica a pouca ênfase dada à questão de equidade, típica do nível de legislação ordinária, e a concentração da discussão nos efeitos da tributação sobre o setor produtivo, que, como se argüiu anteriormente, é, de fato, a questão mais premente.

Em 1995, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição, a PEC 175/95. A tramitação foi iniciada em uma comissão especial da Câmara dos Deputados, mas logo em seguida descontinuada por falta de apoio ao processo por parte do próprio proponente. Ao invés de buscar a aprovação da PEC, tratou-se de fazer um pouco do que estava nela contida, aprovando-se, em setembro de 1996, a chamada Lei Kandir. Ela promoveu importantes alterações no ICMS, tais como a exoneração das exportações e dos bens de

capital, sem, contudo, abordar questões que dependiam de mudança na Constituição, como, por exemplo, a tributação dos fluxos de comércio interestadual.

No final de 1998, um grupo de deputados resolveu chamar a si o encargo de promover uma reforma tributária. No início da legislatura seguinte, foi criada uma nova comissão especial na Câmara dos Deputados que partindo da PEC 175/95, que se limitava ao Capítulo do Sistema Tributário, criou um substitutivo de escopo mais amplo. Nele alteravam-se também as contribuições sociais visando a eliminar tributação cumulativa. O substitutivo apresentado pelo relator foi votado na Comissão e aprovado por 35 a 1. Esta votação reflete não só o apoio de um amplo leque de partidos mas também um grande esforço de negociação, envolvendo mudanças no texto, que resultou no apoio dos municípios e da grande maioria dos estados.

Não obstante todo o esforço político realizado e a superação de um dos maiores obstáculos à reforma – acordo a respeito da distribuição das rendas públicas entre os entes federados –, a proposta não prosperou em virtude da forte oposição a ela por parte do Ministério da Fazenda. Alegava-se que a eliminação da tributação cumulativa poderia ser feita sem recorrer a uma emenda à Constituição e que esta, na forma proposta, punha em risco a arrecadação em meio a um processo de ajuste fiscal. Com isto, perdeu-se oportunidade impar de realizar a reforma.

De fato, uma reforma tributária que seja relevante sempre implica risco para a arrecadação no curto prazo. Não por questões técnicas e administrativas, que são controláveis, mas devido à possibilidade de contestação judicial das mudanças na tributação, com possível interrupção do recolhimento de tributos. Por outro lado, a menos que se corra algum risco, não será possível reduzir os efeitos perversos da tributação sobre o sistema produtivo, o

que deverá resultar na impossibilidade de manter a arrecadação no seu nível atual por muito tempo mais. Logo, o dilema entre realizar a reforma e manter o ajuste fiscal é falso. O ajuste fiscal só será duradouro se a reforma for concretizada.

Todos os candidatos à Presidência da República prometem dar início a uma reforma tributária em 2003. Nenhum deles oferece ainda um projeto bem definido para o sistema tributário, tarefa que será realizada provavelmente apenas pelo eleito. Todos, no entanto, já teceram comentários sobre o tema e os poucos traços já mostrados dos sistemas que ainda apenas delineiam são, em todos os casos, compatíveis com o projeto contido no substitutivo aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que ora repousa em alguma gaveta da presidência da Casa. O substitutivo parece ser, portanto, senão uma proposta definida a ser votada pelo plenário, pelo menos um bom ponto de partida para a discussão do tema, que se há de fazer após as eleições.

Impressão e Acabamento:



SIA TRECHO 3 LOTE N° 1760

Fone: (0xx61) 362-0008 / Fax: (61) 362-7476

e-mail: quick@gns.com.br

contemporâneo.

As discussões ali realizadas certamente não esgotaram a complexidade dos temas. Contudo, como lembra o reitor Lauro Morhy, *Brasil em Questão* “é um meio e, não, um fim. É um bom começo para despertar outras consciências, mentes e corações, pensando e pulsando Brasil”. É desse debate que o leitor é convidado a participar.

Com a publicação, em 2002, de *Brasil em Questão: a Universidade e a Eleição Presidencial*, a UnB cumpre, mais uma vez, seu compromisso histórico de contribuir para a reflexão sobre as alternativas e projetos para o nosso País.

BRASILIDADE • Roberto Freire • Artur da Távola • Aspásia Camargo • Vamireh Chacon • **BRASIL NO MUNDO** • Samuel Pinheiro Guimarães • Oliveiros Ferreira • Amado Cervo • **POLÍTICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA** • Márcio Pochman • André Urani • Cristovam Buarque • **A INFRA-ESTRUTURA NACIONAL** • Yeda Crusius • Luiz Pinguelli Rosa • Dércio Munhoz • **SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO** • Sergio Arouca • Marcos Helano Montenegro • Sebastião Viana • Pedro Tauil • **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** • Roberto Vermulm • Sergio Rezende • João Batista de Oliveira • Lauro Morhy • **CIDADANIA, EXCLUSÃO SOCIAL E VIOLÊNCIA** • Guilherme de Almeida • Sueli Carneiro • Luiz Mott • Dóris Faria • **A DIVERSIDADE REGIONAL BRASILEIRA** • Armando Mendes • Maria Adélia de Souza • Eduardo Suplicy • Cristina Mac Dowell • Marcos Formiga • **MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMAZÔNIA** • Washington Novaes • Marina Silva • Edna Ramos Castro • Marcel Burstyn • **REFORMAS ESTRUTURAIS PARA O PAÍS** • Ricardo Varsano • Wilson Cano • Vinícius Carvalho Pinheiro • José Geraldo de Sousa Júnior • **A UNIVERSIDADE BRASILEIRA** • Helgio Trindade • Édson Franco • Jacques Velloso • Lauro Morhy